ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 832 De 28 de março de 1996

DENOMINADA DE RUA SEVERINO LAURENTINO LEITE O POPULAR "PAIZINHO" A RUA MONTE CASTELO QUE SE INICIA NA RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E TERMINA NO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL MAJOR ADOLFO PEREIRA MAIA, NO BAIRRO DE MONTE CASTELO NESTA CIDADE DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito do Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte *Lei*:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SEVERINO LAURENTINO LEITE "PAIZINHO" a Rua Monte Castelo que tem seu início na Pastor José Alves de Oliveira e termina no Grupo Escolar Municipal Major Adolfo Pereira Maia, no bairro de Monte Castelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo-PB, aos 28 de março de 1996; 175º da Independência, 108º da República e 41º da Emancipação Política Cabedelense.

PUBLICAÇÃO
Por cópia à Escrita do IMOC
dia 30/04/96, na forma
do Art. 7 da LOM.

VISTO

JOSÉ FRANCISCO REGIS
Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito